



PORTRARIA Nº 983 /2020

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso vii, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500365-78.2020.8.06.9001;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2020, PEDRO GUIMARÃES SABOIA do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, com lotação na 19ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Exonerar ÁLVARO SÉRGIO AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 22544, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, com lotação na Coordenadoria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis – 1ª Turma, unidade de entrância final, e nomear PEDRO GUIMARÃES SABOIA para o referido cargo, na unidade citada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTRARIA Nº 984/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso vii, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8507038-24.2020.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 09/07/2020, GISELLE MACEDO DE PAIVA, matrícula nº 43633, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTRARIA Nº 981/2020

Delega competência à Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua em relação ao Plano de Retomada do Trabalho Presencial, no âmbito da Comarca de Fortaleza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 916/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, Diário da Justiça do dia 14 de julho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada do Trabalho Presencial no Poder Judiciário do Estado do Ceará, e tendo em vista as peculiaridades existentes na Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua a competência para resolver, na Comarca de Fortaleza, os casos omissos relativos às atividades previstas nos Anexos I, II e IV da Portaria nº 916/2020 - TJCE;

Art. 2º. Fica delegada à Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua a competência para suplementar, na Comarca de Fortaleza, a Portaria nº 916/2020 – TJCE, nos pontos a seguir:

I - equacionamento do número de pessoas que pretendam ingressar no Fórum para participar de audiências presenciais e